

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS**, torna público o edital para a seleção e constituição de cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2020.

#### 1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria MEC nº280, de 19/02/2020, tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil e dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Alvorada-RS, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais urbanas;

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I. Ser brasileiro;

II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III. Ter no mínimo, formação de nível médio, cursando magistério ou nível médio completo, cursando licenciatura em Pedagogia;

IV. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada - RS com a participação da Comissão do edital.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

3.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

3.2. Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;

3.3. Cumprir carga horária não superior a 40 horas semanais, de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.4. Elaborar e apresentar mensalmente, se solicitado à coordenação, relatório das atividades realizadas;

3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.6. Acessar o sistema do Programa quando for necessário;

3.7. Realizar as formações indicadas pelo MEC e SMED;

3.8. Fazer o curso online (gratuito) de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, apresentando o certificado do mesmo em até dois meses do início das atividades do Programa.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas nos dias 07 e 08/03 de 2022, na Secretaria de Educação, no endereço Av. Wenceslau Fontoura, 211, das 8h30min às 11h30min no turno da manhã e no turno da tarde das 13h30min às 16h30min;

4.2. A inscrição é gratuita e realizada conforme item 4.8 deste edital;

4.3. Não será aceita inscrição por via postal, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1;

4.4. A Comissão do edital não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato;

4.5. A **Ficha de Inscrição Individual** estará disponível em **ANEXO 1** deste edital devendo ser preenchida e entregue juntamente com os demais documentos;

4.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações;

4.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.8. Deverá o candidato entregar, no ato da inscrição, as fotocópias dos documentos, dentro de um envelope fechado e devidamente identificado com o nome do candidato:

I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida - **ANEXO 1**;

II. RG (frente e verso);

III. CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;

VI. Documento comprobatório, das instituições, que contenha o **PERÍODO** em que desenvolveu experiência docente ou cópia da carteira profissional (caso possua). Caso não seja possível identificar o **PERÍODO** de experiência, o documento será desconsiderado;

VII. Laudo Médico original, expedido em 2021, por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência alegada;

VIII. Currículo atualizado.

4.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;

4.10. Cada candidato poderá inscrever-se uma vez, em caso de duplicidade será considerada apenas a primeira inscrição.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 Etapas do processo seletivo simplificado:

I- Análise do Currículo;

II- Análise dos documentos.

5.2. As etapas descritas no item 5.1, para seleção do Assistente de Alfabetização, serão realizadas nos dias 09, 10 e 11/03, pela Comissão deste edital, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

5.3. A pontuação dos candidatos acontecerá de acordo com o quadro abaixo:

Categorias	Pontuação
Especialização na área de Educação	15 pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia	10 pontos
Nível médio completo em magistério	5 pontos
Atuação no Mais Alfabetização nos anos anteriores	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização, mínimo de um ano, não cumulativos e somando no máximo 10 pontos	1 ponto (por ano de experiência)

5.4. O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS e Diário Oficial dos Municípios, por ordem de classificação, no dia 14/03 de 2022, às 13h;

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I. Residir mais próximo da unidade escolar;

II. Caso permaneça o empate, tenha maior idade.

5.5. O prazo para impetrar recurso será até 24 horas após a publicação do resultado, devendo ser realizado através de Requerimento assinado pelo candidato e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

5.6. O resultado definitivo será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS e Diário Oficial dos Municípios, por ordem de classificação, no dia 17/03 de 2022, às 13h.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos aprovados para a composição de vagas assinarão o **Termo de Compromisso** para exercer as funções de assistente de alfabetização pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC;

6.2. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão da relação de classificado e a convocação imediata do subsequente seguindo a ordem classificatória;

6.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo;

6.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da demanda de cada escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

6.5. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, no dia 21/03, às 14h, na Secretaria de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso** e recebimento da **Carta de Apresentação**;

6.6. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

6.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

6.8. Fica limitado o atendimento de no máximo seis turmas por voluntário, dependendo da demanda da escola e da disponibilidade de tempo do candidato;

6.9. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Alvorada-RS;

6.10. O Assistente de Alfabetização receberá, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente por turma atendida, o valor é instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

## 7. DAS VAGAS

O quantitativo de turmas não corresponde ao quantitativo de vagas, visto que, uma assistente poderá atender até 6 turmas. Serão 158 turmas beneficiadas com o atendimento. Sendo assim não há como mencionar no edital o quantitativo geral de vagas para assistentes, estas serão designadas para as escolas conforme a classificação e disponibilidade de horários.

Turmas a serem atendidas pelo programa TEMPO DE APRENDER - 2022	
ESCOLAS	Turmas por escola
EMEF ALCIDES MAIA	6
EMEF A. JOSÉ JUSTO	6
EMEF ALMIRA FEIJÓ	7
EMEF ANTÔNIO DE GODOY	4
EMEF C. GENTIL MACHADO DE GODOY	6
EMEF CECÍLIA MEIRELLES	4
EMEF COR. J. CARLOS DE V. CABRITA	5
EMEF COR. APARÍCIO G. BORGES	5
EMEF D. PEDRO II	8
EMEF DUQUE DE CAXIAS	4
EMEF ELISARDO DUARTE NETO	4
EMEF EMÍLIA DE OLIVEIRA	4
EMEF FREDERICO DIHL	4
EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA	9
EMEF HILARIO FEIJÓ	5
EMEF IDALINA DE FREITAS LIMA	4
EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA	4
EMEF MONTEIRO LOBATO	5
EMEF NORMÉLIO P. DE BARCELLOS	12
EMEF NOVA PETRÓPOLIS	4
EMEF PADRE LÉO SEIDEL	6
EMEF PAULO FREIRE	7
EMEF PODALÍRIO I. DE BARCELLOS	8
EMEF PROF ALICE DE CARVALHO	7
EMEF P. GUILHERMINA DO AMARAL	5
EMEF RUI BARBOSA	5
EMEF V. CLÉO DOS SANTOS	4
EMEF V. VAGUENIR MANOEL DE FRAGA	6

## CRONOGRAMA

Divulgação do edital	31/01 a 02/03
Entrega da Documentação	07/03 e 08/03 Manhã: 8:30 até 11:30

	Tarde: 13:30 até 16:30
Análise de documentos	09, 10 e 11/03
Resultado preliminar	14/03 às 13h
Prazo para recurso	15/03 às 14h
Resultado definitivo	17/03 às 13h
Apresentação dos selecionados	21/03 às 14h

Alvorada, 04 de fevereiro de 2022.

**NEUZA MACHADO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

#### Processo Seletivo Simplificado- Programa Tempo de Aprender FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário para participar das atividades: ( ) Manhã ( ) Tarde

Sugestão de Escolas:

\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4- \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Alvorada, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Publicado por:**  
Mirella Marques Meirelles  
**Código Identificador:** 766D76D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL**

TRIBUNAL DE CONTAS DA1:D280 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS		
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL		
CNPJ: 04215971000100		
ORGAO Nº: 88026		
2º SEMESTRE		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Valor Ajustado</b>
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		23.659.857,95
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR AJUSTADO</b>
<b>Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses</b>		<b>9.438.278,69</b>
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
<b>DÍVIDA</b>		<b>VALOR AJUSTADO</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		<b>0,00</b>
		<b>% s/RCL</b>
		<b>0,00%</b>